



D. Oficial n.º 224
de 10-10-64.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.159 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1964.

Abre crédito especial de
Cr\$ 34.397.484,60.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um - crédito especial na importância de trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 34.397.484,60), para atender às seguintes despesas:

PROCESSOS

257/62 - JUSTIÇA DO TRABALHO

Para pagamento de sentença da Junta de Conciliação e Julgamento Cr\$ 278.516,00

3104/64 - JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA

Para pagamento de sentença Judicial Acórdão nº 14984 2.285.283,50

Para atender as despesas com o abono de 50% concedido aos diaristas da Prefeitura 30.000.000,00

Para atender as despesas com o abono de 50% concedido as professoras contratadas 1.200.000,00

Cia. Fôrça e Luz, Nordeste do Brasil
Para pagamento do saldo devedor ao fornecimento de energia para o carnaval 105.535,30

Glauco Monteiro C. Manso e outro
Para pagamento de triênios atrasados. 6.400,00

Geraldo Olímpio Galvão
Pagamento de serviço extraordinário durante o período de 16 de Junho a 15 de agosto do corrente ano 19.249,80

José Ferreira da Silva
Encarregado do conserto do relógio de ponto, referente ao mês de dezembro de 1963.....



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.159 - DE 29.09.64. - Fla.

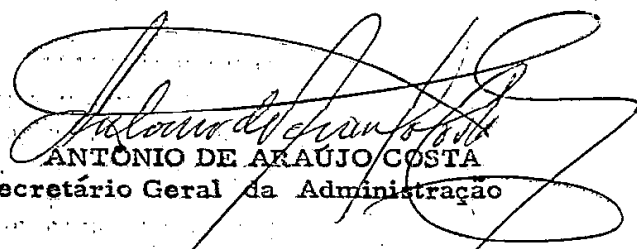
Para compra de um telefone à Cia. Telefônica de Alagoas, a fim de o mesmo ser instalado no Bairro de Ponta da Terra	Cr\$	<u>500.000,00</u>
TOTAL:	Cr\$	<u>34.397.484,60</u>

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, poderá ser utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de setembro de 1964.


VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de setembro de 1964.


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral da Administração